

Candidaturas - Documentos obrigatórios



- a) **Documentos de identificação** (do requerente e de todos os membros do agregado familiar);
- b) **Atestado da Junta de Freguesia** - onde conste a composição do agregado familiar e a residência;
- c) **Documentos comprovativos do rendimento do agregado familiar** - (extrato de remunerações ativo de todos os elementos empregados);
- d) **Declaração emitida pelo Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM** (IEM, IP-RAM) a atestar que os membros da família se encontram devidamente inscritos, ou documento comprovativo de impedimento para trabalho;
- e) **Declaração de preenchimento obrigatório** (atestando sob compromisso de honra, que não beneficia de qualquer outro apoio destinado ao mesmo fim, a que o presente diploma se reporta);
- f) **Documento de identificação de conta bancária (IBAN)**, devidamente carimbado e assinado pela respetiva instituição bancária, sendo motivo de indeferimento da candidatura a não entrega do mesmo;
- g) **Documentos comprovativos da situação tributária e contributiva da segurança social regularizada;**

Contactos

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania

Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais

Rua do Esmeraldo, n.º 64 - 9004-554

Funchal

Telefone: 291 145 717

www.madeira.gov.pt/dras



PROAGES - 2022

É uma medida de âmbito regional e visa incrementar um apoio suplementar ao rendimento de trabalho dos agregados familiares, **a recuperar da crise pandémica** e ainda **implementar medidas, com o intuito de esbater as assimetrias geográficas na Região Autónoma da Madeira.**



Objetivos

Providenciar às famílias um apoio suplementar ao seu restrito rendimento de trabalho.

Medida de apoio suplementar aos rendimentos dos agregados familiares

Famílias que apresentem rendimentos de trabalho e não beneficiem de apoios da ação social

Rendimento Social de Inserção e Subsídios de carácter eventual)

Rendimento do agregado familiar per capita, seja igual ou inferior a:

531,84 €

Natureza do apoio

Apoio suplementar às famílias trabalhadoras, em valor pecuniário, destinado a compensar as despesas mensais em gastos fixos (Água, luz, gás, telecomunicações e combustíveis).

Agregados familiares com um ou mais elementos

- Montante máximo é de 50 Euros

Agregados até dois dependentes

- Montante máximo é de 70 Euros

Agregados com três ou mais dependentes

- Montante máximo é de 80 Euros